



# DECLARAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS E V.O.C – FORNECEDORES PQ

DG: 02 - 02  
REV: 04  
PÁGINA 1 DE 3

De:

Para: Induspan Indústria e Comércio de Couros Pantanal Ltda.

## Substâncias Restritas:

Substâncias restritas são substâncias que não são permitidas em um material (no caso Couro) acima de certo nível definido. O nível pode ser determinado por legislação ou pelo cliente. Esta declaração tem o objetivo de determinar se os fornecedores demonstram a capacidade de fabricar produtos de sua propriedade fornecidos para o curtume.

A sua empresa tem um procedimento para definir controle de substâncias restritas e testes?

Sim

Não

Os produtos não contêm em sua formulação, princípio ativo ou mesmo como contaminante, nenhum dos produtos relacionados na lista de substâncias restritas. Sendo acompanhado através de aquisição das matérias primas de fornecedores confiáveis e com controle de qualidade adequado ao processo de produção.

Substâncias		Método	Limite Detecção (mg/Kg)
Metais Extraíveis	Antimônio	EN ISO 17072-1 for all listed metals ISO 17075 for Cr(VI)	30
	Arsênio		0,2
	Cádmio		0,1
	Cromo Hexavalente		3
	Cromo Total		< 60 ppm <sup>2</sup>
	Cobalto		1
	Cobre		25
	Chumbo		0,2
	Mercúrio		0,02
	Níquel		N/A
	Bário	EN 71-3	< 1000 ppm
Selênio	< 500 ppm		
Metais Totais	Cádmio	EN 1122 in acid digestion	100
	Chumbo	CPSC-CH-E1002-08 in non-metal, CHPSC-CH-E1003-09 in pain and surface coating	90
	Arsênio	EN 122 and DIN EN ISO 11969 or DIN EN ISO 11885	< 10 ppm
	Mercúrio	Acid Digestion & AAS/ICP-OES	< 1 ppm
	Antimônio	ISO 17072-2	< 90 ppm

Substâncias Auxiliares	Formaldeído	Natural Leather: EN ISO 17226-1 or 2	Children: 20 Adults (with direct Skin contact): 75 Adults (without direct Skin contact): 300
Fenol Etoxilado	Nonilfenol (NP)	GC-MS	100
	Ortononilfenol (OP)		
	Nonilfenol Etoxilado (NPEO)	BVCPS, Intertk, MTS and SGS	100
	Ortononilfenol (OPEO)		
-	Dimetil-fumarato	CG-MS ou LC-MS	Não detectável
Fungicidas Clorados	PCP	EM ISSO 17070	≤ 5
	TeCP		
	TCP		
-	Amônias Azoicas	-	100

### Volatile Organic Compound (VOC)

Compostos orgânicos voláteis (COV): um composto orgânico com a 293,15 ° K a pressão de vapor de 0,01 kPa ou mais, ou com volatilidade equivalente nas condições de utilização específicas. Para efeitos da presente diretiva, a fração de creosoto que exceda este valor de pressão de vapor a 293,15 K deve ser considerada um COV. Composto orgânico, qualquer composto que contenha pelo menos o elemento carbono e um ou mais de hidrogênio, halogênios, oxigênio, enxofre, fósforo, silício ou azoto, à exceção dos óxidos de carbono e dos carbonatos e bicarbonatos inorgânicos.

(COUNCIL DIRECTIVE 1999/13/EC of 11 March 1999).

#### Alguns exemplos de Compostos Orgânicos Voláteis VOC:

1-Methoxy-2-Propanol aceta	2-Butoxyethanol	2-Butoxyethyl acetate	2-Ethoxyethanol
2-Ethoxyethyl acetate	Acetic acid	Acetone	Butyl oxitol
Cyclohexanone	Di-acetone alcohol	Di-isobutyl ketone	Dipropylen Glycol methyl ether
Ethyl acetate	Ethyl alcohol	Ethyl oxitol	Formic acid
Isopropyl acetate	Iso-propyl alcohol	Methyl alcohol	Methyl ethyl ketone
Methyl isobutyl ketone	n-Amyl acetate	n-Butyl acetate	n-Butyl alcohol
n-Propyl acetate	n-Propyl alcohol	Paraffin oil	Propylene glycol methyl ether
Solvent D-40	Tetra-chloroethylene	Toluene	Tri-chloroethylene
White spirits	Xylene	1,2-Ethandiol	

### Declaração:

Os produtos abaixo são fornecidos por sua empresa ao Curtume Induspan e necessitamos sua declaração que os mesmos estão isentos ou que não vão comprometer os limites estabelecidos na Lista de SR – definido e se contém VOC o % total.

Nome do Produto Fornecido	Isento de Substâncias Restritas?		Contém VOC na sua composição?		Se sim, qual % VOC Total
	Sim	Não, contém qual?	Não	Sim	

